



58º CONSELHO DIRETOR

72ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Sessão virtual, 28 e 29 de setembro de 2020

CD58.R1
Original: inglês

RESOLUÇÃO

CD58.R1

SITUAÇÃO E NÍVEL AUTORIZADO DO FUNDO DE CAPITAL DE GIRO

O 58º CONSELHO DIRETOR,

Tendo examinado o documento *Situação e nível autorizado do Fundo de Capital de Giro* (documento CD58/10);

Tendo observado que a Diretora repôs o Fundo de Capital de Giro até seu nível autorizado atual de US\$ 25,0 milhões;¹

Ciente da necessidade de uma reserva para despesas imprevisíveis e extraordinárias, conforme previsto no Regulamento Financeiro da OPAS;

Considerando a recomendação do Comitê Executivo relativa ao aumento do nível autorizado do Fundo de Capital de Giro, em reconhecimento da taxa de recebimento das contribuições fixas, bem como da necessidade de assegurar a execução eficiente e ordenada do Orçamento por Programas,

RESOLVE:

1. Aprovar um aumento do nível autorizado do Fundo de Capital de Giro de \$25,0 milhões para \$50,0 milhões.
2. Autorizar a Diretora a financiar o aumento do Fundo de Capital de Giro usando qualquer excedente de receita sobre a despesa como resultado de eficiências obtidas na execução do Orçamento por Programas (excedente orçamentário).

¹ A não ser que outra moeda esteja indicada, todos os valores monetários neste documento estão expressos em dólares dos Estados Unidos.

3. Solicitar à Diretora que apresente informes regulares aos Órgãos Diretores a respeito da maneira em que são cobertos os fluxos de caixa do Fundo de Trabalho e das áreas programáticas por ele financiadas.

(Segunda reunião, 28 de setembro de 2020)